

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN0003/2026

Feira Nova - PE, 21 de janeiro de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

1.1. Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa detentora da exclusividade para fornecimento de livros físicos e recursos virtuais de inglês, a serem destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Feira Nova, no exercício de 2026.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A educação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos da rede municipal de ensino de Feira Nova. O domínio da língua inglesa é um diferencial competitivo no mundo globalizado, tornando essencial que nossos estudantes tenham acesso a materiais didáticos de qualidade.

2.2. Assim sendo, aprender inglês é vital para as crianças em idade escolar hoje, dada a crescente globalização dos assuntos acadêmicos, governamentais e econômicos, e o aumento associado do perfil global do inglês como uma língua franca, bem como o potencial de enriquecimento pessoal que vem com o aprendizado de qualquer língua estrangeira. Em países onde o inglês não é uma língua oficial, mas uma língua estrangeira (EFL), as aulas de inglês têm sido tipicamente incluídas como um componente curricular regular em escolas de ensino fundamental e médio de acordo com a BNCC.

2.3. A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, determina que a “educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

2.4. Dessa forma, a essencialidade da educação para a formação do cidadão global, se insere no processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa como estratégia para o atingimento de tal objetivo no sistema de educação pública brasileira, para ser iniciada quanto mais cedo.

2.5. O estudo da língua inglesa possibilita aos alunos ampliarem horizontes de comunicação e de intercâmbio cultural, científico e acadêmico e, nesse sentido, abre novos percursos de acesso, construção de conhecimentos e participação social. Além do mais, possibilita aos cidadãos condições de inserção no mercado de trabalho com maior competitividade.

2.6. Assim, as escolas estão convivendo com uma nova demanda que é a de formar cidadãos multilíngues em todos os sentidos. Para tanto, os sistemas de ensino e o mercado carecem de uma melhor formação das pessoas na área de línguas estrangeiras no Brasil, notadamente em inglês, principalmente nas redes públicas de ensino.

2.7. Ao mesmo tempo, o rápido desenvolvimento de tecnologias digitais vem buscando um lugar no processo educativo e no processo de avaliação de competências. O ensino de línguas no mundo tem sofrido modificações em função da mudança de perfil - ou seja, os países têm se tornando bilíngues, multilíngues, resultado da globalização e da internacionalização das cidadanias, das sociedades, com significativos investimentos em recursos para novas áreas de desenvolvimento que demandam domínio da língua estrangeira. Para Gaddol (2006, p.22): “por

um lado, a disponibilidade do Inglês como uma língua global está acelerando a globalização. Por outro lado, a globalização está acelerando o uso da língua inglesa”.

2.8. As pesquisas têm direcionado a novas maneiras de aprender e desenvolver competência em uma língua estrangeira - alguns chamam esse processo de proficiência em língua estrangeira.

2.9. Para atender a essa multiplicidade de modalidades e usos da língua escrita e da língua oral, e tendo sempre as competências linguísticas como centro, a BNCC de Língua Inglesa está organizada em cinco eixos organizadores, comuns ao longo do Ensino Fundamental. Portanto, a apresentação, abordagem das linguagens devem seguir os EIXOS orientadores dessas aprendizagens que são:

ORALIDADE: envolve a compreensão ou escuta e a produção oral ou fala.

LEITURA: aborda essa prática de linguagem especialmente sob o foco da construção de significados, com base na compreensão da natureza histórica e cultural de diversos gêneros textuais que circulam na sociedade.

ESCRITA: consideram os aspectos da produção do ato de escrever.

CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS E GRAMATICAIS: consolida-se pelas práticas de uso, análise e reflexão sobre a língua, sempre de modo contextualizado e articulado às práticas de oralidade, leitura e escrita.

DIMENSÃO INTERCULTURAL: nasce da compreensão de que as culturas, especialmente na sociedade digital contemporânea, estão em processo contínuo de interação e construção.

2.10. Como já destacado, os eixos apresentados relacionam-se com práticas de linguagem situadas. Em função disso, outra categoria organizadora do currículo que se articula com as práticas são os CAMPOS DE ATUAÇÃO em que essas práticas se realizam. Assim, na BNCC, a organização das práticas de linguagem (leitura de textos, produção de textos, oralidade e análise linguística/semiótica) por campos de atuação aponta para a importância da contextualização do conhecimento escolar, para a ideia de que essas práticas derivam de situações da vida social e, ao mesmo tempo, precisam ser situadas em contextos significativos para os estudantes.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. O fornecimento de livros físicos e recursos virtuais de inglês é alinhado com as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Feira Nova, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino de idiomas na rede. A empresa apresentou toda a documentação exigida para a contratação, cumprindo com a legislação pertinente e atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação para a execução do objeto.

3.2. A empresa comprovou que possui experiência prévia que comprovam sua capacidade de atender ao setor de educação, garantindo a entrega de materiais de qualidade e a adequação aos planos pedagógicos.

3.3. Em decorrência a empresa contratada será efetuada junto a: **FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 25.258.056/0001-71**, muito bem conceituada no desempenho das atividades do ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

3.4. Trata-se, além do mais, de representante comercial exclusivo, conforme declaração de exclusividade, emitido pelo seguinte órgão ou entidade: Câmara Brasileira do Livro.

4.0 - DA CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

4.1. A empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA demonstrou ser a única empresa detentora dos direitos para fornecimento da obra selecionada. A comprovação da exclusividade foi validada pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), o que garante que a empresa possui os direitos autorais necessário. Deste modo, entendemos restar configurada a inviabilidade de competição prevista no caput do Art. 74, da Lei 14.133/2021, bem como, a hipótese prevista no inciso I.

5.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa justifica-se pela natureza singular do objeto, que envolve não apenas a impressão e distribuição dos livros físicos, mas também o acesso a plataformas digitais, ferramentas interativas e suporte técnico-pedagógico indispensáveis ao pleno aproveitamento do material pelos estudantes e professores. Esses recursos virtuais, integrados ao método de ensino, são desenvolvidos e atualizados diretamente pelo detentor dos direitos, o que agrega valor ao produto e garante sua adequação às práticas educacionais contemporâneas. Além disso, o custo apresentado reflete os investimentos contínuos da empresa na produção editorial, na manutenção tecnológica das plataformas e na garantia de qualidade do conteúdo, fatores que não podem ser dissociados do preço final.

5.2. Diante da inexistência de alternativas equivalentes no mercado e considerando que a adoção de materiais não oficiais comprometeria a coerência pedagógica, a qualidade do ensino e o cumprimento das normas de direitos autorais, a contratação direta da empresa exclusiva mostra-se a única solução viável e legalmente adequada. Assim, o preço ofertado deve ser compreendido dentro desse contexto de exclusividade, especialização e garantia de autenticidade, assegurando ao município a aquisição de materiais confiáveis, atualizados e compatíveis com as necessidades educacionais da rede de ensino.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

7.0 - DA CONCLUSÃO

7.1. A contratação da empresa detentora da exclusividade para o fornecimento dos livros físicos e dos recursos virtuais de inglês destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Feira Nova revela-se a solução única e plenamente justificável diante das características do objeto. A exclusividade legalmente comprovada impede a competição entre fornecedores, tornando inviável a realização de procedimento licitatório que pressupõe a existência de alternativas equivalentes no mercado. A adoção de materiais oficiais, atualizados e integrados à metodologia pedagógica

desenvolvida pelo próprio titular dos direitos autorais assegura a qualidade do ensino, a padronização dos conteúdos e o cumprimento das normas de propriedade intelectual, fatores indispensáveis para a efetividade das ações educacionais planejadas para o exercício de 2026.

7.2. Dessa forma, a escolha do fornecedor decorre não de conveniência administrativa, mas da própria natureza exclusiva do material, que somente pode ser adquirido junto ao detentor dos direitos. A contratação por inexigibilidade, portanto, configura-se como medida legal, adequada e necessária para garantir o acesso dos estudantes a recursos didáticos completos, confiáveis e alinhados às diretrizes pedagógicas do município, assegurando a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.



MARCOS ESTEVÃO SOARES JÚNIOR
Diretor do Depto. de Supervisão Pedagógica